



RESOLUÇÃO Nº 043/2019-CDA/IMD, de 16 de agosto de 2019.

Aprova redução de carga horário de ensino de docentes do IMD.

O Diretor do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, faz saber que o Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 23, Inciso XX, do Regimento Interno do IMD, CONSIDERANDO o que prevê o Art. 14 da Resolução nº 229/2016-CONSEPE, CONSIDERANDO o que consta no ofício nº 21/2018/IMDDENS

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar proposta de redução de carga horária de ensino dos docentes, abaixo relacionados, lotados no Instituto Metrópole Digital, para o semestre 2019.2.

- Anderson Paiva Cruz – 0h
- Apuena Vieira Gomes – 0h
- Carlos Eduardo da Silva – 0h
- Daniel Sabino Amorim de Araújo – 30h
- Iris Linhares Pimenta Gurgel – 0h
- Isabel Dillmann Nunes – 30h
- Itamir de Moraes Barroca Neto – 90h

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IMD, em Natal, 16 de agosto de 2019.

José Ivonildo do Rêgo
Diretor IMD